



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOTA TÉCNICA Nº 004/ 2020/GEAF/SESA

Orientação quanto ao fornecimento do medicamento **ABATACEPTE 250mg (endovenoso)** e **ABATACEPTE 125mg (subcutâneo)** nas farmácias cidadãs estaduais

Prezado(s) usuário(s) do SUS,

Referente aos medicamentos **ABATACEPTE 250mg** e **ABATACEPTE 125mg** disponibilizados no SUS para o Tratamento de Artrite Reumatoide conforme PCDT-MS publicado por meio da Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 16, de 05 de novembro de 2019.

Considerando comunicação do Ministério da Saúde (MS)¹ que a partir do segundo trimestre de 2020, a única empresa com registro válido dos medicamentos junto à ANVISA estará impossibilitada de atender a demanda integral do MS referente ao medicamento Abatacepte 250mg (endovenoso) e que esta impossibilidade não atingirá a apresentação subcutânea (Abatacepte 125mg).

Considerando assim, a necessidade de racionalizar o uso desses medicamentos e que o compromisso desta Secretaria de Estado da Saúde é sempre disponibilizar a melhor assistência aos usuários.

Informamos que o fornecimento de Abatacepte 250mg (endovenoso) será destinado exclusivamente para o atendimento de pacientes menores de 18 anos e aos que apresentem contra-indicação ao uso do Abatacepte 125mg (subcutâneo), como por exemplo os que apresentem comprometimento articular que impossibilita a autoaplicação do medicamento.

Desta forma, segue orientação ao paciente em uso de **Abatacepte 250mg**:

- Solicitar ao médico assistente a possibilidade de prescrição de Abatacepte 125mg (subcutâneo) e apresentar nova LME e receita pertinentes. Caso haja contra-indicação de seu uso, deverá ser informado em laudo médico e entregue à farmácia cidadã.

Esta orientação objetiva a manutenção do tratamento ao paciente.

Qualquer dúvida entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8417 ou 3636-8418 ou ainda, se preferir, no e-mail <geaf.farmaciacidada@saude.es.gov.br>.

Vitória, 06 de março de 2020.

Eli Fernandes Freitas
Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica
SESA/GEAF
Nº Funcional: 3605558

Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica/GEAF

Sident Adalberto

Subsecretaria de Estado de Assistência em Saúde

¹ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Ofício Circular nº 4/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE: Orientação sobre a distribuição dos medicamentos abatacepte 250mg e abatacepte 125mg a partir do 2º trimestre de 2020. Brasília, jan., 2020.